



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 13 de Julho de 2009 - Nº 3438

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 500/2009

#### **DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº.19.191/09 de 1º de janeiro de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Repassar recursos financeiros diretamente ao Conselho Comunitário Escolar – CCE, pertencente às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, garantindo o funcionamento das Unidades de Ensino beneficiárias, obedecidas a Lei Municipal Nº.4966/2000 e demais legislações pertinentes.**

**Art. 2º -** Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho Comunitário Escolar serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos das unidades de ensino beneficiadas, tais como:

- I.** Atividades pedagógicas e administrativas;
- II.** Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- III.** Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento;
- IV.** Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

§1º – O recurso financeiro a ser repassado devido ao CCE de cada Unidade de Ensino, será no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por aluno, tomando como base o número de alunos matriculados na referida Unidade de Ensino, conforme Censo Escolar MEC/INEP/2008.

**Art. 3º -** O recurso financeiro referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, no Ano Letivo de 2009, devido ao CCE de cada Unidade de Ensino que compõe o **Anexo I** desta Portaria, será depositado em **parcela única** em conta bancária específica do CCE, onde terá movimentação exclusiva:

**I –** A Unidade de Ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para aprovação da SEME/ Diretoria de Logística de Serviços - DLOS;

**II –** A SEME/DLOS após confirmar o repasse do recurso financeiro na conta de cada CCE – Conselho Comunitário Escolar, enviará correspondência ao Presidente do Conselho informando a data prevista para Prestação de Contas;

**III –** Deverá haver a aplicação do total dos recursos financeiros recebidos, **até 60 (sessenta) dias** após a liberação do mesmo à conta do CCE.

**Art. 4º -** Em conformidade com §2º, Art. 26, Capítulo VII, do Estatuto do Conselho Comunitário Escolar, fica estabelecido o parâmetro para utilização de recursos existentes em caixa, de numerário em espécie, para atender às despesas de pronto pagamento, em Unidades de Ensino que atendam:

**I-** até 200 alunos - R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**II-** até 500 alunos - R\$100,00 (cem reais)

**III-** até 1000 alunos - R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

**IV-** a partir de 1001 - R\$200,00 (duzentos reais)

**Art. 5º -** Os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto do repasse (ex: notas fiscais, recibos, faturas, etc...) deverão atender à norma regulamentar a que a beneficiária estiver sujeita contendo os dados do CCE (CNPJ, endereço, etc...) e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

**Art. 6º -** As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se a quantia de valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros, da SEME/DLOS – Diretoria de Logística de Serviços.

**Art. 7º - A Prestação de Contas** dos recursos recebidos na conta do CCE, deverá ser feita de acordo com as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros – PMDDE, e **encaminhada através de Memorando à Secretaria Municipal de Educação/DLOS até 90 (noventa) dias após a liberação dos recursos**, para conferência, sendo que será feito o controle da entrega, com quitação após a conferência.

**Art. 8º -** Os recursos para atendimento a esta Portaria serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias (Orçamento vigente, antes da alteração em função da EC 53/2006):

12.365.0025.2.319-3.3.50.43.14 – 17.085 R\$	341.352,00
12.361.0025.2.320-3.3.50.43.14 – 17.237 R\$	667.524,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 1.008.876,00</b>

**Art. 9º -** O repasse de recurso financeiro para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do CCE – Conselho Comunitário Escolar, estará condicionado às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

**Art. 10 -** A Direção da Unidade de Ensino deverá observar se o mandato do Conselho Comunitário Escolar – CCE está vigente e em conformidade com as normas e legislação em vigor, visando

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

garantir a validação da aplicação dos recursos e da Prestação de Contas.

§1º - A Diretoria do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal devem estar devidamente compostas com os membros Titulares e Suplentes.

§2º - As Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias devem estar registradas em livro próprio e devidamente assinadas.

**Art. 11** – O CCE de Unidades de Ensino que na data da publicação da Portaria tiver confirmada sua paralisação pela SEME, não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE.

**Art. 12** – O CCE contemplado pelo Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, que no decorrer do Ano Letivo de 2009 tiver suas atividades paralisadas, deverá prestar conta dos recursos recebidos conforme orientações da SEME/DLOS – Diretoria de Logística de Serviços.

**Art.13** – A Unidade de Ensino que constituir o CCE – Conselho Comunitário Escolar, no decorrer no Ano Letivo de 2009, poderá ser contemplada com recursos financeiros, em conformidade com o Art.9º desta Portaria. O valor a ser repassado à conta do Conselho, tomará como base o nº de alunos matriculados no Ano Letivo em curso.

**Parágrafo Único** – A Unidade de Ensino que retomar suas atividades após o Censo MEC/INEP/2008 e reativar o CCE poderá ser beneficiada com recursos financeiros, em conformidade com o caput deste Artigo.

**Art.14** – As Unidades de Ensino que não possuem CCE constituído, por não atenderem até o presente momento o §1º, Art.16, Cap. V – Da Diretoria, especificado no Estatuto do CCE, serão beneficiadas com Recursos Financeiros Indiretos para aquisição dos materiais necessários à sua manutenção, também de forma proporcional ao nº de alunos, conforme Censo MEC/INEP/2008.

§1º - As normas e procedimentos referentes a aquisição destes materiais serão as mesmas adotadas no procedimento de compras do Município, respeitando-se a legislação em vigor.

**Art. 15** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Julho de 2009.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto Nº 19.191/09**

**ANEXO I**

Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº. de Alunos	Valor da Parcela (R\$)
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
1.	CCE da EMEB “Alair Turbay Baião”	07.504.490/0001-02	139	6.116,00
2.	CCE da EMEB “Albertina Macedo”	01.408.698/0001-41	172	7.568,00
3.	CCE da EMEB “Angélica Magnago Lachine”	01.412.178/0001-02	66	2.904,00
4.	CCE da EMEB “Aurora Estellita Herkenhoff”	03.891.276/0001-03	267	11.748,00
5.	CCE da EMEB “Carim Tanure”	01.401.633/0001-74	175	7.700,00
6.	CCE da EMEB “Dolores Gonzalez Villa”	01.416.380/0001-02	149	6.556,00
7.	CCE da EMEB “Dr. Pedro Nolasco I. Rezende”	05.062.272/0001-30	262	11.528,00
8.	CCE da EMEB “Drª Rita de Cássia V. Vereza”	03.527.904/0001-68	269	11.836,00
9.	CCE da EMEB “Ena Coelho da Silva”	07.530.334/0001-16	106	4.664,00
10.	CCE da EMEB “Governador Eurico V. de Resende”	03.881.382/0001-06	206	9.064,00
11.	CCE da EMEB “Irmã Margarida”	03.363.825/0001-69	135	5.940,00
12.	CCE da EMEB “José Pinto”	01.460.108/0001-20	256	11.264,00
13.	CCE da EMEB “Laurindo Sasso”	07.504.549/0001-62	128	5.632,00
14.	CCE da EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	01.404.450/0001-02	310	13.640,00
15.	CCE da EMEB “Lorenzo Alves Cassoli”	06.238.095/0001-62	80	3.520,00
16.	CCE da EMEB “Mª das Neves S. de A. Espindula”	01.460.106/0001-30	224	9.856,00
17.	CCE da EMEB “Mª das Victórias O.de Andrade”	01.167.689/0001-06	291	12.804,00
18.	CCE da EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	01.403.595/0001-99	392	17.248,00
19.	CCE da EMEB “Maria Siloti”	01.416.389/0001-13	331	14.564,00
20.	CCE da EMEB “Mário Augusto Rocha”	03.893.497/0001-02	189	8.316,00
21.	CCE da EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”	01.407.244/0001-56	283	12.452,00
22.	CCE da EMEB “Prof. Manoel Gonçalves Maciel”	08.953.980/0001-59	62	2.728,00
23.	CCE da EMEB “Prof. Paulo Estellita Herkenhoff”	03.885.334/0001-88	148	6.512,00
24.	CCE da EMEB “Profª Idalina Cunha Moraes”	07.503.794/0001-55	84	3.696,00
25.	CCE da EMEB “Profª Lucilia Araújo Moreira”	01.168.702/0001-41	200	8.800,00
26.	CCE da EMEB “Raul Sampaio Cocco”	07.530.325/0001-25	115	5.060,00
27.	CCE da EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”	01.404.451/0001-57	106	4.664,00
28.	CCE da EMEB “Saturnino Rangel Mauro”	01.408.703/0001-16	132	5.808,00
29.	CCE da EMEB “Sebastião da Rosa Machado”	03.893.848/0001-85	107	4.708,00
30.	CCE da EMEB “Sirda Rocha dos Santos”	01.407.243/0001-01	134	5.896,00
31.	CCE da EMEB “Virgínia Athayde Coelho”	01.404.352/0001-75	102	4.488,00
32.	CCE da EMEB “Waldir Furtado Amorim”	01.167.731/0001-99	97	4.268,00
33.	CCE da EMEB “Zeni Pires Ferreira”	01.412.523/0001-08	286	12.584,00
34.	CCE da EMEB “Zilda Soares Moura”	01.425.084/0001-78	246	10.824,00
35.	CCE da EMEB “Zilma Coelho Pinto”	01.416.388/0001-79	486	21.384,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
36.	CCE da EMEB “Anacleto Ramos”	01.170.993/0001-02	1683	74.052,00
37.	CCE da EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	01.173.306/0001-02	917	40.348,00
38.	CCE da EMEB “Galdino Theodoro da Silva”	01.167.736/0001-11	1376	60.544,00
39.	CCE da EMEB “Jácomo Silotti”	07.503.771/0001-40	350	15.400,00
40.	CCE da EMEB “Jenny Guárdia”	01.173.310/0001-70	313	13.772,00
41.	CCE da EMEB “Julietta Deps Tallon”	01.167.356/0001-87	613	26.972,00

42.	CCE da EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	796	35.024,00
43.	CCE da EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	301	13.244,00
44.	CCE da EMEB "M <sup>a</sup> das Dores Pinheiro Amaral"	06.241.241/0001-09	360	15.840,00
45.	CCE da EMEB "M <sup>a</sup> Stael de Medeiros Teixeira"	01.167.298/0001-91	448	19.712,00
46.	CCE da EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	744	32.736,00
47.	CCE da EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	200	8.800,00
48.	CCE da EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	275	12.100,00
49.	CCE da EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	360	15.840,00
50.	CCE da EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	375	16.500,00
51.	CCE da EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	431	18.964,00
52.	CCE da EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	917	40.348,00
53.	CCE da EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	525	23.100,00
54.	CCE da EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	408	17.952,00
55.	CCE da EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	287	12.628,00
56.	CCE da EMEB "São Vicente"	03.189.668/0001-17	207	9.108,00
57.	CCE da EMEB "Zilah Lima de Moura"	03.211.450/0001-11	226	9.944,00
Nº	<b>Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Nº. de Alunos</b>	<b>Valor da Parcela (RS)</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
58.	CCE da EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	Ed Inf. 294 Ens. und.542	12.936,00 23.848,00
59.	CCE da EMEB "Córrego Vermelho"	01.167.293/0001-69	Ed Inf. 39 Ens.Fund 94	1.716,00 4.136,00
60.	CCE da EMEB "Hilsen Darci Perim"	07.503.785/0001-64	Ed Inf. 75 Ens.Fund 21	3.300,00 924,00
Nº	<b>Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Nº. de Alunos</b>	<b>Valor da Parcela (RS)</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
61.	CCE da EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	Ed Inf. 47 EnsFund.435	2.068,00 19.140,00
62.	CCE da EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	Ed Inf. 30 Ens.Fund 54	1.320,00 2.376,00
63.	CCE da EMEB "Normilia da Cunha dos Santos"	01.441.036/0001-73	Ed Inf. 166 Ens.Fund 59	7.304,00 2.596,00
64.	CCE da EMEB "Prof Elisio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	Ed Inf. 51 Ens.Fund 89	2.244,00 3.916,00
65.	CCE da EMEB "Prof Florisbela Neves"	03.232.412/0001-45	Ed Inf 70 Ens.Fund 623	3.080,00 27.412,00
66.	CCE da EMEB "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	03.154.039/0001-51	Ed Inf. 83 Ens.Fund 646	3.652,00 28.424,00
67.	CCE da EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães"	01.197.900/0001-33	Ed Inf. 49 Ens.Fund 87	2.156,00 3.828,00
68.	CCE da EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	Ed Inf. 57 Ens.Fund 119	2.508,00 5.236,00
69.	CCE da EMEB "Santa Terezinha"	08.919.620/0001-30	Ed Inf. 25 Ens.Fund 51	1.100,00 2.244,00
70.	CCE da EMEB "São Luiz Gonzaga"	03.199.616/0001-21	Ed Inf. 37 Ens.Fund 239	1.628,00 10.516,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.929</b>	<b>1.008.876,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2005.  
**CONTRATADA:** IMPACTO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**OBJETO:** Prorrogação no prazo de doze meses na prestação de serviços de recuperação, reparos, manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de caminhões, máquinas e equipamentos, com inclusão e redução de veículos, resultando supressão do valor do contrato originário.

**VALOR:** Com o presente termo o valor global do contrato fica reduzido em R\$ 523.780,87 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 1.580.184,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, cento e oitenta e quatro reais) de exclusões, R\$ 930.504,00 (novecentos e trinta mil, quinhentos e quatro reais) de inclusões e R\$ 125.899,13 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) de acréscimo referente recuperação e reparos dos veículos incluídos, passando de R\$ 6.446.088,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitenta e oito reais) para R\$ 5.922.307,13 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sete reais e treze).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios e FUNDEB, à conta das Dotações Orçamentárias:

**SEMASI:**

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Trabalho: 26.122.0001.2.018, Despesa: 3.3.90.39.99.99;

**SEME:**

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/ Trabalho: 12.361.0025.2.320, Despesa: 3.3.90.39.16.00;

**SEMUS:**

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/ Trabalho: 10.122.0001.2.015, Despesa: 3.3.90.39.16.00;

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/ Trabalho : 10.305.0023.2.294, Despesa: 3.3.90.39.16.00; e

**SEMSUR:**

Órgão/Unidade: 14.01, Projeto/ Trabalho : 15.122.0001.2.017, Despesa: 3.3.90.39.29.00.

**PRAZO:** Até 14/07/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Wilson Dilleme dos Santos – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Aldo Martins Prudêncio – Sócio-proprietário.

**PROCESSO:** Prot nº 18.788/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 068/2009.

**CONTRATADA:** RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições (entrega parcelada), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 043/2009.

**VALOR:** R\$ 2.995,10 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Fundo Saúde CTPDA CV Combate Endemias, a saber:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.0023.2.294, Despesa: 3 3 90 39 27 00,

**PRAZO:** Até 31/12/2009.**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2009.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Cristiano Tessinari Modesto – Procurador Adjunto do Município, José Carlos Moysés Turbay - Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Marcelo Passabão – Representante Legal da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 19.608/2009.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 094/2009****Registro de Preços**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Materiais de Processamento de Dados. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2009, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.****Pregoeiro Oficial - CML****PREGÃO Nº 095/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Mobiliários. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às 14:00 horas do dia 27 de Julho de 2009, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.****Pregoeiro Oficial - CML****PREGÃO Nº 096/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Medicamentos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2009, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local.

Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.****Pregoeiro Oficial - CML****PREGÃO Nº 097/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Troféus e Medalhas. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às 14:00 horas do dia 28 de Julho de 2009, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.****Pregoeiro Oficial - CML****PREGÃO Nº 098/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Máquina de Pipocas, Algodão Doce, Piscina de Bolas e Cama Elástica. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às 16:00 horas do dia 28 de Julho de 2009, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento das 15:30 às 16:00 horas, no mesmo dia e local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.****Pregoeiro Oficial - CML****INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

**FERRO FORTE COMERCIO DE AÇO LTDA** - torna publico que obteve da SEMMA a Licença de Operação nº 024/2009, com validade até 05 de maio de 2013, para atividade de estocagem e comercialização de produtos laminados, trefilados, extrudado, forjados e estampados de mentais e ligas ferrosas e não ferrosas (chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fita, perfis, barras redondas, barras chatas, barras quadradas, vergalhões, tubos e fio), situada na Rod. BR 482-ES – Cachoeiro Alegre, nº 93 - Waldir Furtado de Amorim - BNH - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 2038